



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER DO CONTROLE INTERNO – CCI - CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 - CMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – CMI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA ESTADO DO PARÁ.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 1787/2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

I - RELATÓRIO

Em parecer anterior, já foram analisados os seguintes documentos:

1. Documento De Formalização De Demanda
2. Autorização de Abertura do Processo
3. Pesquisa de Mercado
4. Despacho do Setor de Compras
5. Estudo Técnico Preliminar (ETP)
6. Despacho do Setor de Contabilidade
7. Declaração de Adequação Orçamentária
8. Plano de Contratação Anual (PCA)
9. Resolução da Lei 14.133/21
10. Termo De Referência
11. Justificativa e Autorização da Autoridade Competente
12. Portaria da Comissão de Contratação
13. Minuta Edital do Pregão Eletrônico
14. Minuta Do Contrato e Ata
15. Parecer Jurídico

II – FUNDAMENTAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Este processo fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

III - DA ANÁLISE

Quanto ao encaminhamento do Pregão Eletrônico nº 021/2025, para análise, verifica-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, e suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, obedeceram a todas as formalidades legais.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	13.759.849/0001-95	60 dias
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	60 dias
M GOMES DOS SANTOS LTDA	45.154.178/0001-25	60 dias
K CONCEICAO DOS SANTOS AGUIAR	38.276.783/0001-03	60 dias
N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.081.214/0001-17	60 dias

Após análise sobre a aceitação das propostas, foram desclassificadas as propostas das empresas abaixo relacionadas:

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA (13.759.849/0001-95)
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)

Analisando os autos, diante do fato das licitantes acima não atenderem os requisitos do Edital, entendo pela manutenção da decisão do Sr. Pregoeiro;

Após a decisão do Sr. Pregoeiro, a respeito da desclassificação das propostas e habilitação das empresas vencedoras, foi aberto prazo para recurso, não tendo nenhuma licitante, manifestado interesse em interpor recurso; operando-se assim, o instituto da preclusão

Instada a apresentar a planilha consolidada e a documentação de habilitação, sendo que após a análise dos referidos documentos, foi declarada habilitada e vencedora do certame, a empresa **N. B. REBELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 41.081.214/0001-17, no valor de **R\$ 257.171,19** (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta um reais e dezenove centavos). Dessa forma, o processo foi Adjudicado.

III- CONCLUSÃO

Este setor de controle interno, após análises das etapas e procedimentos relativos ao processo em epígrafe bem como com fulcros no parecer jurídico exarado no dia 29 de Janeiro do corrente ano, o qual foi favorável à contratação da empresa **N. B. REBELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 41.081.214/0001-17, no valor de **R\$ 257.171,19** (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta um reais e dezenove centavos), via Pregão Eletrônico, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual **OPINA FAVORAVELMENTE ÀS CONTRATAÇÕES EM TELA.**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o Parecer.

Itaituba-PA, 29 de janeiro de 2026

Daniely Rodrigues Paiva

Controladora Interna

Portaria nº 097/2025